

LEI Nº 4.976 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Revoga a Lei
Municipal nº
4.204/10, que
autorizou a
doação de
imóvel com
encargos à
CEM -
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
PRODUTOS
PLÁSTICOS
LTDA,
destinado a
ampliação da
estrutura física
da empresa.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº
4.204, de 18 de junho de 2010, a qual autorizou a doação de
imóvel com encargos à CEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, destinado a ampliação da
estrutura física da empresa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de abril
de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.